



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021/FUNPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020
Processo Licitatório nº 188/2020

TERMO ADITIVO que entre si fazem de um lado aqui denominada como **CONTRATANTE** o **FUNPREV-RC – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, neste ato representada pela Secretária, a Sr^a. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, portador da cédula de identidade nº 11101353-8, expedida pelo DIC-RJ e do CPF nº076.808.267-65, em atendimento ao Decreto Municipal nº3446 de 03 de janeiro de 2022, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº28.841.769/0001-51, com sede à Rua Maestro João Melchior, S/N, LoteP/06, Quadra 02, nº 107 – Vila Ipanema – Mairiporã/SP, neste ato representado por seu sócio o Sr. **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 33.498.548-1, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 292.518.478-27, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº001/2021/FUNPREV**, no qual se refere a Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de **ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CÁLCULO ATUARIAL** em atendimento ao **FUNPREV-RC (Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-RJ)**, com a prestação de todos os serviços necessários para fins de cumprimento da Lei nº9.717/98 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/2008, conforme especificações constantes no **Processo Licitatório nº 188/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação do referido contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir de **18 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS:292 51847827
Assinado digitalmente por EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS:292 51847827
Dados: 2022.01.18 17:14:14 -03'00"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), sendo este índice escolhido pela CONTRATANTE, dentre eles o mais vantajoso, ou seja, o menor.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo o pagamento em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos para atender os encargos decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Nº 12.18 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – 09.122.0012.2.056 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO FUNPREV – 3.3.90.39.61.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 10323 FONTE.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado nos Art. 57, Inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato nº 001/2021/FUNPREV, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 188/2020 e seus anexos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Rio Claro – RJ, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
CONTRATANTE

EDUARDO PEREIRA
DOS

SANTOS:29251847827

Assinado de forma digital por
EDUARDO PEREIRA DOS
SANTOS:29251847827
Dados: 2022.01.18 17:14:34 -03'00'

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: RENAN ANDRADE
Identidade: 21.734.806-5

Nome: [Assinatura]
Identidade: 16243125-1